



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Reajusta o valor das diárias do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, parágrafo único da Resolução Nº 01/2013, publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado os valores de diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos casos de afastamento da sede, para participação em cursos, congresso ou a serviço da Câmara, de acordo com o índice de revisão salarial concedido aos servidores públicos municipais, Lei Municipal Nº 3.616/2023, de 19.01.2023.

Parágrafo único. Os valores ficam assim estabelecidos:

I – Vereadores e servidores:

a)	Outros Estados	R\$ 1.275,96
b)	Porto Alegre	R\$ 564,09
c)	Interior do Estado até 200 Km	R\$ 268,61
d)	Interior do Estado acima de 200 Km	R\$ 564,09

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 19 de Janeiro de 2023.


Gabriel Zanella Guarez
Presidente da CMV

Registre-se
Publique-se.


Geverson Roque Cassol
1º Secretário